

# Contribuição Sindical Patronal: essencial para fortalecer a indústria

Custear atividades imprescindíveis para as entidades sindicais, preservar a autonomia dos sindicatos patronais e fazer a defesa de seus interesses, representando-os perante autoridades, órgãos governamentais e fóruns de deliberação, além de firmar convênios e parcerias que favorecem o setor industrial. Esses são alguns dos diversos benefícios que retornam para os industriais que optam pela Contribuição Sindical Patronal.

No Acre, é justamente por meio da Contribuição Sindical que a Federação das Indústrias do Estado (FIEAC) tem promovido, há quase 35 anos, em



parceria com a CNI, inúmeras ações voltadas para o desenvolvimento do setor. Entre as conquistas recentes, vale citar, por exemplo, a articulação jun-

to ao poder público estadual para a ampliação do Programa de Compras Governamentais, isenção de IPTU para indústrias junto à Prefeitura de Rio

Branco, entre outras demandas importantes.

Com a redação dada aos artigos 578 e 579 da CLT, pela Lei 13.467/17, a Contribuição

Sindical tornou-se facultativa e, portanto, restou afastada sua natureza tributária e seu enquadramento na previsão do artigo 149 da Constituição Federal.

Entretanto, é essencial que os industriários estejam conscientes da importância de permanecer colaborando, tendo em vista que a representatividade dos sindicatos tem se mostrado a cada ano mais necessária e relevante.

O pagamento da Contribuição Sindical Patronal deve ser feito até o dia 31 deste mês. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (68) 3212-4282. (Assessoria Sistema FIEAC)

## Curso de jornalismo da Ufac realiza 11ª Semana Acadêmica de Comunicação

O curso de jornalismo da Universidade Federal do Acre (Ufac) realiza de 01 a 03 de março 2023, a XI Semana Acadêmica de Comunicação (Seacom). Neste ano, o evento acontece em formato presencial, após duas edições totalmente online em decorrência da pandemia da Covid-19.

Com o tema "Jornalismo na era da desinformação", o objetivo desta Seacom é integrar os estudantes do curso de jornalismo, profissionais de comunicação e professores/pesquisadores da área que atuam não só na universidade, mas em outras instituições brasileiras.

A abertura do evento, no dia 01, terá uma palestra sobre o desafio do jornalismo na era das fake news, com o professor e pesquisador do departamento de jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Rogério Christofoletti. A décima primeira Seacom vai contar ainda com uma mesa-redonda, seis minicursos, grupos de trabalho, nos quais serão apresentadas as comunicações orais e atividades culturais.

Após dois anos acontecendo em formato completamente online, por conta da pandemia de Covid-19, a 11ª Seacom terá sua programação presencial. "Depois de dois anos online por causa da pandemia da covid-19, a semana volta a ser realizada presencialmente, pois, felizmente, já temos condições de segurança sanitária", disse a professora e coordenadora do evento, Francielle Modesto.

A professora ressalta ainda um dos destaques desta edição é um minicurso para os alunos das escolas de Ensino Médio de Rio Branco. "Nesta edição, o diferencial da Semana é que estamos organizando um minicurso voltado para os alunos das escolas de Ensino Médio



de Rio Branco. A ideia é abrir as portas das universidades para que nossos jovens possam não só conhecer o espaço físico onde realizamos nossas atividades no curso de jornalismo, mas também dialogar sobre assuntos relevantes que possam contribuir com suas formações acadêmicas e profissionais", ressaltou.

As inscrições para ouvintes e interessados em apresentar trabalhos científicos da IX Seacom estão abertas de 16 de janeiro a 16 de fevereiro. Mais informações podem ser encontradas no site do evento: <https://seacomufac.wordpress.com/>. Em breve mais detalhes da programação serão divulgados. (Por Ascom)



**REGISTRO DEFINITIVO DE CHAPAS COM REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18ª REGIÃO - CREFITO-18, devidamente constituída conforme a Portaria nº 301, de 26 de julho de 2022, torna público nos termos do § 5º do artigo 12 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, o julgamento das habilitações, conforme ata de julgamento constante dos autos, tendo sido deferidos os pedidos de inscrição de duas chapas, sendo elas: Chapa nº 01 - "SEMPRE EM FRENTE", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Rodrigo Moreira Campos, CREFITO nº 83763-F; Joseline Rodrigues Cavalcante, CREFITO nº 18131-TO; Alessandro Augusto Franco de Souza, CREFITO nº 27943-F; Andervan Aguiar de Lima, CREFITO nº 173136-F; Samantha de Freitas Campos, CREFITO nº 99913-F; Ozi Deick Pereira Nelo Lorenzatto, CREFITO nº 198857-F; Aline da Silva Morong Soares, CREFITO nº 102967-F; Thiago Pereira Marques, CREFITO nº 74693-F; Aline do Nascimento, CREFITO nº 223430-F; Francisco Geison Lopes de Moraes, CREFITO nº 4791-TO; Debora Nadja de Lima Lucena, CREFITO nº 110583-F; Cristieley Alves Oliveira, CREFITO nº 194428-F; Charlene de Oliveira Brito, CREFITO nº 121310-F; Aline Martins da Costa, CREFITO nº 224181-F; Marcela Regina Cunha Carneiro Vanil Marques, CREFITO nº 118248-F; Rumori da Silva Peres, CREFITO nº 144352-F; Thiago de Lima Torres, CREFITO nº 121454-F; e Alan Heringer Silva, CREFITO nº 184382-F; e Chapa nº 02 - "JUSTA REPRESENTATIVIDADE", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Mário Henrique Elias Marrafo, 33.680-F; Carlos Alberto Barbosa Dias Júnior, CREFITO nº 217069-F; Wesley Ferreira Almeida, CREFITO nº 19404-TO; Roberto Vieira da Silva, CREFITO nº 196971-F; Ariane Garcia Guimarães Freire, CREFITO nº 9337-TO; Alessandra Perla Duarte, CREFITO nº 18225-TO; Geiferson Santos do Nascimento, CREFITO nº 242045-F; Daniel Tadeu Carvalho de Souza, CREFITO nº 185971-F; Charles dos Santos Alves, CREFITO nº 245362-F; José Ronaldo da Silva Junior, CREFITO nº 93781-F; Alberto Barbosa Dias Júnior, 217.069-F; Rafaela Garcia Dancini, 147.298-F; Ailza de Medeiros Santos, CREFITO nº 6660-F; Pamela Melo Santana, CREFITO nº 213031-F; Naira Triverio Camacho, CREFITO nº 158881-F; Luciana Yukari Takahara Vasconcelos, CREFITO nº 230659-F; Simone Cristina Vasques de Amorim, CREFITO nº 240749 F; Alison Luis Zandonai, CREFITO nº 170347-F; e Alex Augusto Ferreira e Ferreira, CREFITO nº 200350-F. Na forma da Resolução-COFFITO nº 519/2020, desta decisão caberá recurso ao COFFITO, interposto perante a Comissão Eleitoral, no prazo regimental.

**GABRIELLE BARDELLA COHEN**  
residente da Comissão Eleitoral do CREFITO-18



**Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre**  
Registro MTE: 46200.001599/2010-23

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre (SINPOL/AC), entidade representativa de classe reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CNPJ 63.601.439/0001-90 e sede na Rua José Rodrigues nº 01, Conjunto Tangará - CEP nº 69.915-018, nesta cidade de Rio Branco; no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que rege o estatuto da referida entidade em seus art. 8º, inciso II e art. 21, inciso II, resolve:

**Art. 1º.** Convocar, por meio deste Edital, em conformidade com o art. 39, 41 e 44 do Estatuto da entidade, **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL** do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre - SINPOL/AC para o triênio 2023/2026.

**Art. 2º.** Para a Eleição, fica definido o dia **12/04/2023 (Quarta-feira), no período das 08:00h às 17:00h**, para a primeira chamada, em conformidade com o art. 44, §2º do Estatuto do SINPOL/AC.

**Art. 3º.** Para concorrer à Diretoria Executiva do Sindicato, conforme art. 19, 36 e 40 do Estatuto do SINPOL/AC, os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição de chapas completas, em duas vias, onde conste o nome do Presidente; Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Secretário Geral; 1º Secretário; Tesoureiro Geral; 1º Tesoureiro; Diretor Geral de Política Sindical; Diretor Regional de Política Sindical do Juruá; Diretor Regional de Política Sindical do Purus; Diretor Regional de Política Sindical de Tarauacá/Envira; Diretor Regional de Política Sindical do Baixo Acre; Diretor Regional de Política Sindical do Alto Acre; Diretor de Comunicação e Assessoria de Imprensa; Diretor de Assuntos Jurídicos; Diretor de Assistência Social; Diretor de Cultura, Eventos, Desporto e Lazer; Diretor de Aposentados; 03 (três) nomes para Suplentes de Diretores; 03 (três) nomes para a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal; e 03 (três) Suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal. Art. 4º. Atendendo o disposto.

**Art. 4º.** Atendendo o disposto nos art. 48 e 79 do Estatuto, o prazo de 30 (trinta) dias para inscrição de chapas encerra-se no dia 10 de fevereiro de 2023 - sexta-feira, e estas devem ser encaminhadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, e entregues na Secretaria do SINPOL/AC em horário de expediente das 7h30 às 13h, em envelope lacrado.

**Art. 5º.** Findado o prazo de inscrição e realizada a publicação das chapas que concorrerão ao pleito, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidatos ou das chapas em atenção ao art. 70 do Estatuto do SINPOL/AC.

**Art. 6º.** A votação, por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos os filiados que contem com mais de seis meses e estejam em dia com suas obrigações sociais e sindicais, se dará:

- I- Em Rio Branco, na Direção Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, localizada na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1520 nesta cidade de Rio Branco /AC;
- II- Nas Delegacias de Polícia dos demais municípios do Estado, que contem com pelo menos 5 (cinco) sindicalizados, atendendo o disposto no art. 45, § 1º do Estatuto.

**Art. 7º.** A apuração dar-se-á no mesmo dia da Eleição, a partir das 18:00 horas ou tão logo votem todos os alistados.

**Art. 8º.** Em conformidade com os art. 43 e 46, inciso V do Estatuto do SINPOL/AC, caso não se atinja o quórum de 1/3 dos sindicalizados aptos a votar exigido na primeira chamada, fica definido o dia 27/04/2023 - quinta-feira, também das 08:00h às 17:00h nos locais de votação acima descritos, para segunda convocação, com necessidade de mesmo quórum.

**Art. 9º.** Para a boa execução e condução do processo sucessório e ficando à disposição dos candidatos, por este ato o presidente do SINPOL/AC nomeia o Sr. **YGOR MALVEIRA DA SILVA** - Sindicalizado, para presidir a Comissão Eleitoral e o Sr. **LUCIANO BARBOSA SOBRINHO**, sindicalizado, para secretariar os trabalhos da mesma Comissão e para seus suplentes os Srs. **DIEGO MARTINS DA MOTA** e **FRANCISCA WANYLLE LOPES DA FROTA ALENCAR MELO** e para auxílio e verificação da lisura do pleito o Sr. **ADRIANO BANDEIRA**, Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, que acompanhará a votação e apuração do processo eleitoral da Capital do Estado.

**Art. 10.** As demais questões atinentes ao pleito 2023/2026, serão determinadas pela Comissão Eleitoral que, à luz do Estatuto do Sindicato, editará Instruções Normativas que, assim como os demais atos e informações pertinentes a este processo eleitoral serão também publicados no sítio eletrônico: [www.sinpolacre.com.br](http://www.sinpolacre.com.br).

Rio Branco - AC 11 de janeiro de 2023.



**Fabio Silo Nascimento**  
Presidente em exercício  
SINPOL-ACRE